



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1.886 de 19 de março de 2015.

Instaura a abertura de processo de seleção de estagiário de pós-graduação para o Ministério Público do Estado do Espírito Santo

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Resolução CSMP nº 013/2014 e na Portaria nº 4.242/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a abertura do processo de seleção de estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES) para preenchimento das vagas existentes, em conformidade com a Resolução CSMP nº 013/2014 e de acordo com o quadro abaixo:

Modalidade de estágio / área de conhecimento	Vagas	Lotação (Promotoria de Justiça)	Bolsa de complementação educacional	Carga horária	Requisitos para contratação
Pós-graduação / Direito	1+ CR	Alegre	R\$ 1.600,00	5 horas diárias / 25 horas semanais	Ser bacharel em Direito e estar cursando pós-graduação na área de Direito, com carga horária mínima de 360 horas
	CR	Anchieta			
	1+ CR	Aracruz			
	1+ CR	Baixo Guandu			
	1+ CR	Barra de São Francisco			
	1+ CR	Bom Jesus do Norte			
	1+ CR	Cachoeiro de Itapemirim			
	CR	Cariacica			
	1+ CR	Colatina			
	1+ CR	Conceição da Barra			
	CR	Domingos Martins			
	1+ CR	Ecoporanga			
	1+ CR	Guaçui			
	1+ CR	Guarapari			
	CR	Ibatiba			
	1+ CR	Iconha			
	1+ CR	Itapemirim			
	1+ CR	Linhares			
	1+ CR	Mantenedópolis			
	1+ CR	Maratáizes			
	1+ CR	Mimoso do Sul			
	CR	Marechal Floriano			
	1+ CR	Montanha			
	1+ CR	Muqui			
	1+ CR	Nova Venécia			
	1+ CR	Pancas			
	CR	Pedro Canário			
	1+ CR	Presidente Kennedy			
	CR	Santa Leopoldina			
	CR	Santa Maria de Jetibá			
1+ CR	São Mateus				
CR	Serra				
1+ CR	Vargem Alta				
1+ CR	Viana				
CR	Vitória/Vila Velha				



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria-Geral de Justiça

* Serão reservadas 10% das vagas existentes para pessoas com deficiência, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos do § 5º do artigo 17 da Lei Federal nº 11.788/2008 e do § 2º do artigo 11 da Resolução CSMP nº 013/2014.

** Lotação: Vitória e Vila Velha compõe lista única de classificação.

Art. 2º Além da bolsa de complementação educacional, o estagiário fará jus a auxílio-transporte no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais) e a cobertura de seguro de acidentes pessoais.

Art. 3º O termo de compromisso de estágio possui duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

Art. 4º O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses contados da data da homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Procurador-Geral de Justiça.

Capítulo I
Da inscrição

Art. 5º A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas nesta portaria e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 6º As inscrições são gratuitas e realizadas no período de **20 a 29 de março de 2015**, pelo endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br).

Art. 7º O cartão de inscrição, a ser apresentado, na forma impressa, no dia da aplicação da prova, é gerado a partir da confirmação dos dados no momento da inscrição.

Art. 8º Após o término do período de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) a relação das inscrições deferidas, sendo facultada a apresentação de recurso à Comissão de Seleção de Estagiários, no prazo de um dia, na forma dos artigos 31 a 35.

Capítulo II
Das avaliações

Art. 9º O processo de seleção será constituído conforme segue:

Curso	Avaliação	Número de questões	Pontuação/questão
Pós-graduação em Direito	Questão Discursiva	4	0 a 10 pontos
	Peça prática	1	0 a 60 pontos
	Total		0 a 100 pontos
Pós-graduação em Comunicação Social/Jornalismo	Questão Discursiva	4	0 a 10 pontos
	Redação (25 a 30 linhas)	1	0 a 60 pontos
	Total		0 a 100 pontos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 10. O conteúdo programático das provas consta no ANEXO I.

Seção I
Das provas

Art. 12. A prova para os candidatos de pós-graduação em direito, terá caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 4 (quatro) questões discursivas e 1 (uma) peça prática ou denúncia.

Art. 13. A prova para os candidatos de pós-graduação em comunicação social/jornalismo, terá caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de 4 (quatro) questões discursivas e 1 (uma) redação.

Art. 13. Serão objetos de avaliação da prova:

- I - acerto das respostas;
- II - grau de conhecimento do tema;
- III - fluência;
- IV - coerência da exposição;
- V - correção (gramatical e jurídica) da linguagem.

Seção II
Da prestação das provas

Art. 14. As provas terão duração total de **4 (quatro) horas** e serão aplicadas no dia **8 de abril de 2015, no horário de 14h às 18h**, em local a ser publicado até 3 dias antes da data de aplicação da prova.

Art. 15. No ato da inscrição o candidato irá escolher o município onde deseja realizar a prova.

Parágrafo único. Em não havendo local disponível para aplicação de prova no município escolhido pelo candidato, a comissão poderá realocá-lo para município mais próximo.

Art. 16. Os candidatos de pós-graduação em comunicação social/jornalismo somente poderão realizar a prova no município de Vitória.

Art. 17. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, trajado de forma compatível e munido do cartão de confirmação de inscrição impresso, caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, e documento de identificação original e com foto.

§ 1º Serão considerados os seguintes documentos de identificação, expedidos por órgão oficial há, no máximo, 10 (dez) anos:

- I - cédula de identidade (RG);
- II - carteira de identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- III - Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria-Geral de Justiça

- IV - passaporte;
- V - carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VII - Certificado Militar.

§ 2º Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, carteira de estudante, crachás, dentre outros.

Art. 18. Após o fechamento dos portões, não serão admitidos retardatários, sob pretexto algum, e, não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Art. 19. Os candidatos serão esclarecidos pelo fiscal, no momento de aplicação da prova, sobre:

- I - objetos de uso permitido e não permitido durante a realização da prova;
- II - acomodação de pertences pessoais;
- III - possibilidade de ausentar-se da sala durante a aplicação da prova;
- IV - tempo para a realização da prova;
- V - necessidade de alteração de dados cadastrais;
- VI - demais informações necessárias.

Art. 20. Os candidatos de direito poderão consultar o código não comentado referente às matérias cobradas na referida portaria.

Art. 21. Não serão fornecidos ao candidato esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

Art. 22. Será excluído da seleção o candidato que, além das demais hipóteses previstas nesta portaria:

- I - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de prova;
- II - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- III - não apresentar documento de identificação conforme previsto nesta portaria;
- IV - ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal ou levando material sem autorização;
- V - for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de livro, anotação ou impressos não permitidos;
- VI - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- VII - estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
- VIII - lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- IX - não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;
- X - estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
- XI - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria-Geral de Justiça

XII - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação da prova.

Art. 23. Até o terceiro dia útil subsequente ao da aplicação da prova objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico www.mpes.mp.br, na página da seleção, o espelho de correção das provas.

Seção III
Do julgamento das provas

Art. 24. A prova discursiva será avaliada de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, correspondendo a soma dos pontos referentes aos acertos, sendo atribuídos até 10 (dez) pontos por cada questão correta.

Art. 25. A peça prática e a redação serão avaliadas de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

Art. 26. Será classificado nas provas o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos em cada prova.

Art. 27. A peça prática ou a redação somente serão corrigidas se o candidato for classificado na prova discursiva.

Art. 28. A pontuação final será constituída pela soma das pontuações obtidas nas prova discursiva e na peça prática ou redação.

Seção IV
Dos critérios de desempate

Art. 29. Na hipótese de igualdade da pontuação final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I - obtiver maior número de pontos na peça prática ou na redação;
- II - tiver maior idade.

Capítulo III
Do resultado final

Art. 30. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br).

Capítulo IV
Dos recursos

Art. 31. O candidato pode recorrer contra a correção das provas e o resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 32. Para interposição de recurso, o candidato deve utilizar o formulário constante do Anexo III desta portaria e enviá-lo ao e-mail coes@mpes.mp.br.

Parágrafo único. O formulário deverá ser anexado, na forma digitalizada, constando o tipo de recurso a ser interposto no assunto do e-mail.

Art. 33. Os recursos serão recebidos e processados pela Comissão de Seleção de Estagiários, com a emissão de parecer técnico quanto aos questionamentos apresentados, na forma da Resolução CSMP nº 013/2014.

Art. 34. Não será conhecido recurso:

I - interposto fora da forma e dos prazos estipulados nesta portaria;

II - que não contenha fundamentação;

III - que não atenda às instruções constantes nesta portaria;

IV - com conteúdo ofensivo à banca examinadora.

Art. 35. Sendo conhecido e provido, o recurso poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação obtida inicialmente pelo candidato para uma superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação se não obtiver a pontuação mínima exigida para habilitação.

Capítulo V
Da homologação

Art. 36. O resultado final, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado por ato do Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo e divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br).

Capítulo VI
Da convocação e da contratação

Art. 37. O candidato aprovado no processo seletivo é convocado por ato do Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo publicado no Diário Oficial do Estado, observada a ordem de classificação e a lista de ampla concorrência.

Art. 38. Mediante autorização do Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo, os candidatos aprovados podem ser convocados para exercer suas atividades em lotação diversa das descritas no quadro do art. 1º.

§1º É facultado ao candidato aceitar ou não a contratação, nos termos deste artigo.

§2º O candidato que aceitar a contratação para outra localidade será automaticamente eliminado da listagem de classificação final, caso contrário, permanecerá na lista de espera.

Art. 39. São requisitos para contratação de estagiários de pós-graduação no Ministério Público do Estado do Espírito Santo, nos termos da presente portaria:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria-Geral de Justiça

- I - ser aprovado no processo de seleção;
- II - ser brasileiro ou estrangeiro, neste último caso, observando o disposto no artigo 4º da Lei 11.788/2008;
- III - ser bacharel em Direito ou Comunicação Social/Jornalismo;
- IV - estar matriculado em instituição de ensino oficial ou reconhecida, devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, e possuir frequência regular;
- V - estar cursando pós-graduação na área de Direito ou Comunicação Social/Jornalismo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
- VI - ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades, a critério da administração superior.

Art. 40. A contratação dar-se-á mediante apresentação, na data estabelecida, dos seguintes documentos:

- I - currículo;
- II - declaração da entidade de ensino superior, indicando o curso em que está matriculado;
- III - declaração indicando o professor orientador do estágio;
- IV - uma foto 3x4, colorida e recente;
- V - cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
- VI - cópia do Título de Eleitor;
- VII - cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 3 (três) meses;
- VIII - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- IX - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- X - atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;
- XI - certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, nela incluída a Eleitoral;
- XII - declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como por ato de improbidade;
- XIII - declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
- XIV - atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;
- XV - declaração de que não se encontra nas condições consideradas incompatíveis, previstas no art. 19 da Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- XVI - declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da administração superior;
- XVII - outros documentos que se fizerem necessários, conforme solicitado pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. O candidato somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio.

Capítulo VII
Das disposições finais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 41. Serão preenchidas as vagas descritas na presente portaria, ressalvada a possibilidade de acréscimo durante o seu prazo de validade, de acordo com o interesse público e a capacidade financeira e orçamentária da instituição.

Art. 42. Todo o processo de execução desta seleção, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br).

Art. 43. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas nesta portaria ou a outras relativas à seleção, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

Art. 44. É incompatível com o estágio no Ministério Público, o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou estágios nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou nas Polícias Civil ou Federal.

Art. 45. O estagiário de pós-graduação fica condicionado a encaminhar à Coordenação de Recursos Humanos, a cada 6 (seis) meses, declaração da instituição de ensino comprovando que encontra-se matriculado e cursando regularmente o curso de pós-graduação.

Art. 46. Os anexos desta portaria serão disponibilizados no endereço eletrônico www.mpes.mp.br, na página da seleção.

Art. 47. Os casos omissos serão dirimidos pelo Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo.

Vitória, 19 de março de 2015.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Direito Civil: Código Civil – Parte Geral e Especial.

Direito Constitucional: Constituição Federal.

Direito Processual Civil: Código de Processo Civil; Teoria Geral do Processo.

Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Especial.

Direito Processual Penal: Código Processual Penal.

Estatuto da Criança e do Adolescente: Medida Sócio Educativa; Lei do Sinase (Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012).

Lei de Improbidade Administrativa - Tutela do Patrimônio Público; Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO:

Língua portuguesa: Noções gerais da Língua Portuguesa. Leitura e produção de diferentes tipos de textos, em especial os relativos à assessoria de imprensa e os de cunho jurídico;

História dos sistemas de comunicação no Brasil: As condições históricas do surgimento e da formação de um público leitor, do século XVI ao XVIII. O surgimento da imprensa, do rádio, da TV e do cinema e seus contextos. Os meios de comunicação no Brasil. História da imprensa. A formação do jornalista no Brasil: das redações e associações às escolas e aos sindicatos. A mídia e os perfis profissionais contemporâneos.

Estruturas sociais e sistemas políticos: Análise das estruturas sociais e sua relação com o sistema político. Destaque para a função do Ministério Público Brasileiro e sua atuação social.

Teorias e práticas jornalísticas: Teorias aplicadas ao jornalismo: as diversas possibilidades de compreensão do jornalismo como linguagem do sistema de comunicação de massa e difusão de acontecimentos da atualidade. As funções do jornalismo. O profissional e seus compromissos éticos. A construção do discurso jornalístico e suas condições de produção. A organização do trabalho no jornalismo.

Prática de redação: Análise de diferentes tipos de textos informativos, argumentativos e persuasivos. Como transformar um texto com argumentos jurídicos em uma linguagem acessível ao público leitor médio brasileiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria-Geral de Justiça

Teorias e práticas jornalísticas para meios impressos: Teorias aplicadas ao jornalismo. Conceitos e estudos da linguagem jornalística impressa. Tipos de reportagem. Gêneros e aspectos estilísticos. Leituras e práticas de reportagem nas diferentes áreas de atuação do jornalismo. Técnicas de entrevista. Edição e revisão de reportagens e textos noticiosos.

Teorias e práticas de linguagem visual: planejamento gráfico para meios impressos e digitais: Tipologia: estudo dos tipos de famílias e introdução à legibilidade e visibilidade dos caracteres gráficos. Sistemas de medidas gráficas; sistemas gráficos. Elementos visuais de um periódico. A infraestrutura do planejamento gráfico para mídia impressa e para veiculação jornalística na internet. A tela do computador como suporte do design gráfico. Aproveitamento do espaço gráfico: centros de referência e linhas de leitura. As técnicas de diagramação e de editoração eletrônica para meios impressos e eletrônicos: uso dos principais programas.

Conteúdo do site do MPES: conhecimento do material publicizado no site do MPES, principalmente no que tange à participação popular, por meio de denúncia, bem como as atividades desenvolvidas pelos membros do Parquet. É importante que observe a forma e o estilo utilizados na confecção dos releases pela Assessoria de Comunicação (ASCM).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO II

ENDEREÇOS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Promotoria de Justiça	Endereço
Alegre	Av. Oscar de Almeida Gama, s/nº, Centro. Telefone: (28) 3552-3454/3552-3526/3552-8850
Anchieta	Rua Costa Pereira, nº 167, Centro. Telefone: (28) 3536-1411
Aracruz	Rua Osório da Silva Rocha, s/nº, Centro. Telefones: (27)3296-3018 / (27)3296-3380 / (27) 3296-3301
Baixo Guandu	Rua Ibituba, 30, Centro. Telefone: (27) 3732-1544 (27) 3732-3263
Barra de São Francisco	Rua Vereador Wantuil Ribeiro Fagundes, s/nº, Centro. Telefone: (27)3756-5335 e (027)3576- 5320
Bom Jesus do Norte	Rua Carlos Firmo, nº239, Centro. Telefone: (28) 3562-1243
Cachoeiro de Itapemirim	Rua Araraquara, s/nº, Independência Telefone: (28) 3515-2050
Cariacica	Rua São João Batista, s/n, Trevo de Alto Lage. Telefone: (27) 3246-3650 / (27) 9965-7876 / (27) 9890-3429
Colatina	Praça Sol Poente, s/nº, Esplanada. Telefone: (27)3723-3950
Conceição da Barra	Rua 7 de Dezembro, 121, Centro. Telefone: (27) 3762-1624
Domingos Martins	Rua João Batista Wernersbach, nº51, Centro. Telefones: (27)3268-1528 / 3268-1626
Ecoporanga	Rua Noemia Martins, nº 26, Centro. Telefone: (27) 3755-1135 (27) 3755-1412 (27) 9986-7544
Guaçu	Av. Agenor Luiz Tomé, s/nº, Parque de Exposições. Telefone: (28) 3553-3422
Guarapari	Alameda Francisco Vieira Simões, s/nº, Muquiçaba. Telefone: (27) 3161-7250 / 9890-5962
Ibatiba	Rua Orly Barros, s/nº, Novo Horizonte. Telefone: (28) 3543-1149
Iconha	Av. Darcy de Paula Gaigher, nº 68, Jardim Jandira. Telefone: (28) 3537-1741
Itapemirim	Rua Ivan Ferreira Muqui, s/n, Serra Mar. Telefone: (28) 3529-6060 (28) 3529-6345
Linhares	Rua Argemiro Garcia Duarte, 818, Três Barras. CEP: 29907-260 Telefone: (27) 3264-7676 / (27) 3373-1253 / (27) 27-9890-5548
Mantenópolis	Rua Travessa Pastor Hermínio Capetin, s/nº, Centro. Telefone: (27) 3758-1177
Marataízes	Rua Projetada, s/nº, Cidade Nova. Telefone: (28) 3532-2001 e (28) 3532-1517
Marechal Floriano	Av. Arthur Haese, nº 656, Ed. Jaime Canal, 3º andar, Vale das Palmeiras. CEP: 29.255-000 - Telefone: (27)3288-1411 / 9988-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria-Geral de Justiça

	0528
Mimoso do Sul	Rua Ivone Feitosa de Aguiar, s/nº, Centro. Telefone: (28) 3555-1570
Montanha	Av. Antônio Paulino, nº395, Centro. Telefone: (27) 3754-1453
Muqui	Rua Coronel Marcondes, 20, Centro. Telefone: (28) 3554-1706
Nova Venécia	Rua Salvador Cardoso, 106, Centro. Telefone: (27) 3752-4400 (27) 9890-3233
Pancas	Av. Laurindo Barbosa, 424, Centro. Telefone: (27) 3726-1271
Pedro Canário	Rua Canavieiras, s/nº, Novo Horizonte, CEP 29970-000. Telefone (27) 3764-1341
Presidente Kennedy	Rua Olegário Friks, s/nº, Centro. Telefone: (28) 3535-1343 (28) 3535-1369 (28) 9945-2274
Santa Leopoldina	Av. Prefeito Hélio Rocha, nº1329, Centro. Telefone: (27) 3266-1105 / 27-9870-6093
Santa Maria de Jetibá	Rua Dalmácio Espindula, s/nº, Centro. CEP: 29.645-000 Telefone: (27)3263-1719 / 9904-5493
São Mateus	Av. João Nardoto, s/n, Jaqueline. Telefone: (27) 3767-7200 / (27) 3767-9056 / (27) 3773-2163
Serra	Avenida Presidente Getúlio Vargas, 295, Centro.
Vargem Alta	Rua Tuffy David, Lotes 06 a 09, Quadra C, Residencial Jerônimo Monteiro. Telefone: (28) 3528-1144 / (28) 9921-4786
Viana	Rua Governador Rubim, 175, Centro. Telefone: (27) 3255-9200/1654 (27) 9912-6273 (27) 9859-7983
Vitória/Vila Velha	Rua Procurador Antonio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Santa Helena. Sede do MPES. Telefone: (27) 3194-5012/3194-5116



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO III

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - COES
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nº de inscrição: CPF:
Recurso contra: 1. () indeferimento de inscrição 2. () gabarito preliminar 3. () questões da prova 4. () correção da prova discursiva 5. () resultado final
Questionamento:
Fundamentação:
Data:

Utilize um formulário para cada questão.